



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Reconhece de utilidade pública a Central das Associações da Agricultura Familiar de Arinos – CAAF.

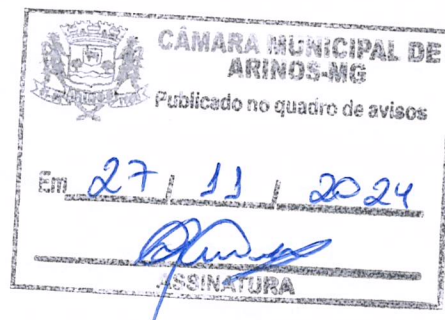
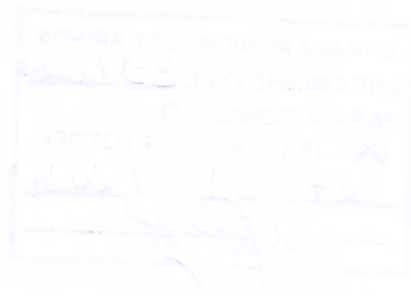
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Central das Associações da Agricultura Familiar de Arinos – CAAF. associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituída e fundada em 19 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.259.381/0001-17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2024.


Vereador NORALDINO DURÃES



26/Nov/2024 000013403: CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

JSTIFICAÇÃO

A Central das Associações da Agricultura Familiar de Arinos – CAAF, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituída e fundada em 19 de janeiro de 2023.

A CAAF tem por finalidade organizar, articular e congregar a rede de agricultores familiares, bem como as associações rurais e as demais entidades de ação social e comunitária que atuam no desenvolvimento rural sustentável do Município de Arinos; organizar unidades de prestação de serviços de assessoria e assistência técnica agrícola autêntica-sustentável à rede de agricultores familiares; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da segurança alimentar e nutricional, promoção do voluntariado, entre outras.

Diante da relevância dos trabalhos desenvolvidos pela referida Central, torna-se necessário o seu reconhecimento de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

26/Nov/2024 000013403- CAMARA MUNICIPAL